



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

PROJETO DE LEI N.º 171/2025

AUTORIA: VEREADOR JAILDO OLIVEIRA

EMENTA: “**INSTITUI** o Dia do Motorista de Transporte Escolar no município de Manaus, e dá outras providências.”

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epigrafo de autoria do Vereador Jaildo Oliveira que “**INSTITUI** o Dia do Motorista de Transporte Escolar no município de Manaus, e dá outras providências.”.

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria desta Augusta Casa Legislativa, recebendo pareceres favoráveis na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e na 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, tendo, por fim sido encaminhado para esta 4ª Comissão, quando foi distribuída ao Relator Vereador **Joelson Silva** que, após análise, emite o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 40, incisos I e V do RICMM, *in verbis*:

“Art. 40. À Comissão de Educação compete:

- I – opinar sobre educação e instrução pública ou particular e sobre proposições relacionadas ao desenvolvimento cultural, técnico ou científico;**
- II – fiscalizar a aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação no Município;**
- III – analisar as condições de funcionalidade do sistema de educação nas escolas públicas e privadas no Município;**

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2749
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



IV – analisar a aplicabilidade dos recursos públicos municipais nas estruturas físicas e da merenda escolar nas escolas da rede pública municipal;

V – fiscalizar o patrimônio público vinculado ao ensino fundamental do município; (GRIFO NOSSO)

A presente propositura visa incluir o Dia do Motorista de Transporte Escolar no calendário oficial de eventos, para conferir a devida importância a essa data e proporcionando uma oportunidade de valorização e reconhecimento à dedicação e responsabilidade dos motoristas que atuam nessa área.

Portanto, o Projeto possui grande relevância para o Município, e não apresenta qualquer óbice.

Em sendo assim, verifica-se que diante o exposto, não vislumbrando qualquer vício, opinamos pela emissão do parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em realce.

Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

VER. JOELSON SILVA
RELATOR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2749
www.cmm.am.gov.br

